



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº923/2023

Mococa-SP, 28 de setembro de 2023

Sr. Presidente

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação desta Douta Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, com o objetivo único de alterar o artigo 2º. da Lei Complementar nº 607, de 29 de agosto de 2023.

À respeito, no projeto original constou no artigo 2º. que o procedimento licitatório seria, **na modalidade “leilão”**.

No entanto, ainda não há regulamentação da modalidade leilão, à luz da Lei 14.133, de 1º. de abril de 2021.

Assim, como a Lei 8.666/1993 ainda permanece em vigor, pretende o Poder Executivo proceder à alienação através de concorrência pública, nos termos da citada legislação.

Assim, solicitamos a apreciação e posterior aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
Guilherme de Souza Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP**

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2341	29/09/23	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 607, de 29 de agosto de 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia ____ de ____ de 2023, aprovou Projeto de Lei Complementar nº ____ /2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º. da Lei Complementar nº 607, de 29 de agosto de 2023, passa a ter a seguinte redação:-

“Art. 2º. – A alienação deverá ser precedida, obrigatoriamente, por concorrência pública, nos termos da lei 8.666/ 1993”.

Art. 2º. – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal